

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE

(JOSE DE OLIVEIRA)

RELATORIO ... 8 SET. 1849

RELATORIO

DO

PRESIDENTE E COMMANDANTE DAS ARMAS

DA

PROVINCIA DE MATTO-GROSSO

O MAJOR

Joaquim José de Oliveira

APRESENTADO AO SEU SUCCESSOR

O Excellentissimo Presidente e
Commandante das Armas da mesma Provincia
o Coronel João José da Costa Pimentel.



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DE F. DE PAULA BRITO

Praça da Constituição n.º 64

1850.

RELATORIO.



Illm. e Excm. Snr.

Entregando hoje a V. Ex. a administração desta provincia passo a apresentar a V. Ex. as informações que, em virtude do aviso circular de 11 de março do anno proximo passado, devo ministrar-lhe.

Consinta porém V. Ex. que primeiramente eu declare aqui que, aceitando no anno proximè passado os despachos de presidente e commandante das armas desta provincia, attendi não só á minha qualidade de militar, visto que, recebendo os mesmos despachos na provincia de S. Paulo, onde me achava em serviço, tive ordem do ministerio da guerra para partir com a possível rapidez, como também á circumstancia de ser chefe do gabinete o Sr. visconde de Macahé, a quem professo os mais vivos sentimentos de gratidão e respeito. Sacrificios como esses nunca se fazem por miseraveis considerações de vaccas gordas e vaccas magras, como entendeu o redactor do periodico *Brasil*.

Consinta também V. Ex. que eu lhe dirija aqui os devidos cumprimentos pela posse de seus novos cargos, desejando-lhe uma administração tranquilla e duradoura.

Entrando na materia deste relatorio, considerarei primeiro as informações relativas ás fronteiras da provincia, e depois as que versam sobre objectos internos, tanto de administração geral, como de administração provincial.

FRONTEIRAS DA PROVINCIA.

Durante a minha administração, as fronteiras da provincia gozaram de inalteravel paz e tranquillidade. No dia em que tomei posse da presidencia recebi do commandante de Villa Maria uma nota que lhe dirigira o corregedor do cantão boliviano de Santo Coração, protestando contra a occupação do ponto da Corixa Grande pelas forças brasileiras; mas respondendo a essa nota o commandante de Villa Maria com o conveniente decóro, segundo as instrucções que lhe remetti, nada mais sobreveio a respeito deste assumpto.

Posto que nenhuns esclarecimentos eu recebesse ácerca das nossas questões de limites com a republica de Bolivia, não me julgo por isso dispensado de dar a V. Ex. os que durante a minha administração procurei obter; mas fazendo-o serei assás resumido.

QUESTÕES DE DIREITO.

Até uma época bem recente entenderam alguns presidentes desta provincia, e mesmo alguns membros do ministerio, que as questões de limites entre o imperio do Brasil e a republica de Bolivia deviam ser reguladas pelo tratado preliminar de limites entre Portugal e Hespanha, celebrado em Santo Ildefonso no 1.º de outubro de 1777, não obstante ter caducado o mesmo tratado pela guerra que a Portugal declarou a Hespanha em 1801, visto ser principio corrente que a guerra entre os estados importa a rescisão dos tratados anteriores. Em uma memoria do ex-presidente José Antonio Pimenta Bueno, dirigida ao ministerio em officio de 14 de abril de 1837, a existencia desse tratado era o principio em que ella se fundava. Bem que essa memoria fosse extrahida de antigos trabalhos, que se acham registados na secretaria, do distincto governador e capitão-general Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, trabalhos feitos quando subsistia o tratado de 1777, não deixa por isso de ser notavel que, tendo já o governo portuguez no seculo passado reconhecido a desconveniencia do mesmo

tratado, como se mostra pela leitura da correspondencia entre a capitania general de Matto-Grosso e a secretaria d'estado dos negocios do Ultramar, nós em 1837 ainda desconhecemos os efeitos da guerra de 1801, e considerassemos, com manifesta desvantagem nossa, que o referido tratado constituia o unico principio, segundo o qual nos deviamos dirigir.

Depois disto, conhecendo-se não haverem convenções expressas entre o Brasil e Bolivia para regular as questões dos limites respectivos, adoptou-se para isso o principio do *uti possidetis*. A este respeito houve presidente, que entendeu que esse principio regulador, isto é, a posse effectiva das duas nações, devêra referir-se ao *statu quo* anterior ao tratado de 1777; e houve membro do ministerio que quiz fazel-o remontar ao *statu quo* anterior ao tratado de 1750, que fôra annullado pelo de 1761, e depois revalidado em parte pelo de 1777. Mas importa observar que muitas das povoações militares, e fazendas de criação, que o Brasil tem nas fronteiras desta provincia, foram estabelecidas depois de 1777, e todas depois de 1750. Assim, a adopção de qualquer dessas duas hypotheses seria mui prejudicial aos interesses do Brasil.

O presidente da republica de Bolivia, na mensagem apresentada á convenção nacional installada em Sucre em 23 de abril de 1843, declarou que um tratado de limites entre o Brasil e Bolivia só podia ter por base o *uti possidetis* depois da existencia politica da republica Boliviana, e nunca o tratado de 1777. Ora, tendo Bolivia sacudido o jugo dos hespanhoes pela batalha de Ayacucho em 10 de dezembro de 1824, e declarado a sua independencia em 6 de agosto de 1825, e datando de épocas anteriores as possessões do Brasil nas fronteiras desta provincia, entendo que o principio para servir de regra, nas questões de limites, entre o imperio do Brasil e a republica de Bolivia, deve ser o principio solemnemente emittido pelo presidente desta republica, isto é, o *uti possidetis* depois da existencia politica das duas nações.

É o que sobre este assumpto me parece dever informar a V. Ex., accrescentando ter a este respeito endereçado á repartição dos negocios estrangeiros em officio reservado uma exposição circumstanciada, de que não tive resposta.

QUESTÕES DE FACTO.

A estrada da provincia de Chiquitos aos campos do Marco, proposta ao prefeito de Santa Cruz por um dos presidentes desta provincia, approvada por um dos nossos ministros, e levada a effeito pelo famigerado Sebastião Ramos, estrada que, indiscretamente iniciada pelas autoridades brasileiras, fôra a origem das usurpações do nosso territorio pelos bolivianos, acha-se hoje trancada.

A navegação do rio Otúquis, proposta por D. Manoel Luiz Oviden, donatario dos terrenos de Otúquis, apoiada pelo consul brasileiro em Bolivia, aceita pela presidencia da provincia, e tambem approvada pelo ministerio, não pôde felizmente ser levada a effeito.

As sesmarias concedidas nos nossos campos do Marco pelas autoridades bolivianas foram abandonadas pelos concessionarios, e hoje os brasileiros, que tem estabelecimentos de criação nesses terrenos, obtiveram a posse delles da presidencia desta provincia.

Da celebre Villa del Marco del Jaurú, decretada pelo congresso boliviano em 1846, e no mesmo anno burlescamente inaugurada pelo general Firmin Rivéro, nada existe.

O lugar da Corixa Grande, onde estava a chamada Colonia del Tremedal, constitue hoje um dos nossos pontos militares mais importantes.

Finalmente, duas pequenas situações de bolivianos nas Salinas do Jaurú são tudo o que ainda resta das usurpações feitas no nosso territorio pelos bolivianos.

Sobre o assumpto de que trato dirigi igualmente ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros outra exposição mui circumstanciada, de que tambem não tive resposta; e no meu officio reservado, datado de hoje, que acompanha o presente relatorio, achará V. Ex. as informações que não julguei conveniente expôr aqui.

ESTADO DE DEFEZA.

A extensissima fronteira do imperio nesta provincia é para os commandos militares dividida em tres partes :

fronteira de Villa Maria, fronteira de Matto-Grosso, e Fronteira do Baixo-Paraguay. A extensão destas fronteiras, na parte em que confinam com a republica de Bolivia, excede de 600 legoas.

À vista do mappa junto, V. Ex. conhecerá os pontos das fronteiras em que temos guarnições, assim como a força de cada uma das mesmas guarnições.

Uma das primeiras necessidades da provincia é a nomeação de officiaes idoneos para o serviço das fronteiras, como, repetindo o que disseram os meus antecessores, expuz ao ministerio da guerra. Infelizmente as ultimas nomeações empeioraram a esse respeito o estado da provincia.

Da fronteira de Villa Maria foram reparados o palacio, quartel militar, e casa da polvora, que se acham na freguezia; os pontos da campanha tem commodos quartéis para os soldados; e na Corixa Grande, que é o mais avançado destes pontos, prosegue-se na construcção de um entrincheiramento. Todas estas obras se tem feito sem dispendio dos cofres publicos pelo zelo do commandante da fronteira o major Antonio Peixoto de Azevedo. Entre as construcções militares das fronteiras de Matto-Grosso e do Baixo-Paraguay acham-se na primeira o importante forte do Principe da Beira na margem direita do Guaporé, e na segunda, sobre a margem direita do Paraguay, o forte de Coimbra, celebre nos fastos da gloria militar desta provincia. V. Ex. conhecerá pela correspondencia da presidencia os reparos que ordenei para as obras destas fronteiras.

Ha pouco percorri os pontos da fronteira de Villa Maria, e projectava tambem ir ás fronteiras de Matto-Grosso e do Baixo-Paraguay. Pelo reconhecimento que fiz da fronteira de Villa-Maria pertendia, segundo o systema de defesa que entendi mais adaptado á situação da provincia, modificar desde já a força dos destacamentos dos differentes pontos da fronteira, e propôr ao governo imperial o estabelecimento de colonias militares em alguns desses pontos. Mas V. Ex., a quem não falta illustração, patriotismo e amor ao trabalho, habilitar-se-ha mui cedo para apreciar devidamente estas minhas indicações e fazer o que mais conveniente fôr ao serviço do imperador e do paiz.

OBJECTOS INTERNOS.

Ácerca deste assumpto offereço a V. Ex. como parte deste relatorio o que apresentei á assembléa legislativa provincial no dia 3 de maio ultimo, a cujas informações não tenho muito que acrescentar.

SEGURANÇA PUBLICA.

O partido anarchisador, que aqui, como na maior parte das provincias do imperio, se formou na época da independencia, que teve grande incremento em 1831, e que no anno de 1834 abysmou esta bella provincia nos horrores da mais feroz anarchia, continuou a existir com differentes nomes politicos; mas guerreando sempre desabridamente a todas as administrações regulares. Os sectarios dessa facção, que ha muito tem por chefe o famoso Manoel Alves Ribeiro, e que foram sobre-maneira protegidos pelas administrações immediatamente anteriores á minha, achando-se entre ellas a do mesmo Manoel Alves Ribeiro na qualidade de 1.º vice-presidente, ostentavam, á minha chegada tanto poderio e audacia que a provincia não parecia ser mais do que uma conquista, de que elles dispunham. Os funcionarios publicos desde os vice-presidentes da provincia até os continuos das repartições, desde os deputados até os votantes qualificados, desde o chefe de policia até os inspectores de quartirão, eram, com raras excepções, da mesma grei. Os dinheiros dos cofres publicos, os bens das fazendas nacionaes, os direitos dos pacificos habitantes, tudo estava á mercê dos conquistadores. Póde ser, Exm. Sr., que sobre o objecto de que trato a minha linguagem por ser franca pareça um pouco desusada. Mas eu creio que não cumpriria o meu dever, se no presente relatorio procurasse dissimular a causa principal da progressiva decadencia em que depois de certa época a provincia tem ido.

Conhecendo Manoel Alves Ribeiro o proposito em que eu me achava de seguir uma politica de reparação e justiça, e, por outro lado, que seriam reprimidas todas as suas ten-

tativas contra a ordem publica, partio para o Rio de Janeiro, donde logo escrevera assegurando a minha demissão antes das eleições, como com effeito se verificára. Os estadistas que formam o gabinete de 29 de setembro não attendem a que a força moral do governo e dos seus delegados deve ser um dos elementos indispensaveis para bem governar o paiz.

V. Ex. terá de conhecer os meios iniquos empregados por Manoel Alves depois de sua triumphante volta da côrte para obter uma maioria de votos para deputado, embora illegal e ficticia fosse, assim como a conjuração por elle formada para o assassinato de varios cidadãos, cujo concerto infernal teve principio de execução na pessoa do juiz municipal supplente José Joaquim Graciano de Pina, que procede á arrecadação dos bens de Camapoã. Na noite do dia 16 do mez proximo passado foi o digno juiz municipal supplente agredido em sua propria casa por um malvado que á queima roupa lhe disparára um tiro de pistola, do qual por fortuna escapou.

Entretanto posso dizer que durante a minha administração a paz da provincia não fôra alterada, e que os direitos dos proprios anarchisadores acharam sempre a devida protecção na autoridade publica.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

O lugar de chefe de policia, assim como os de juizes de direito e municipaes, são todos servidos por supplentes dos juizes municipaes.

Quando aqui cheguei, as funcções de chefe de policia eram exercidas interinamente pelo bacharel Ayres Augusto de Araujo, juiz municipal do termo de Cuiabá. Mas tive de suspendel-o do exercicio dessas funcções, não como disseram os redactores do periodico *Brasil*, mas depois de o ter ouvido sobre a sua extranha negligencia na captura de introductores de notas falsas.

Apresentando-se-me, mezes depois de minha estada nesta provincia, o juiz de direito da 2.^a comarca o bacharel Manoel Pereira da Silva Coelho, que desde a administração do presidente Ricardo José Gomes Jardim se havia retirado para o seu engenho, como V. Ex. verá pelos offi-

cios da presidencia ao Sr. ministro da justiça, de 6 de setembro de 1847 e 31 de outubro de 1848, designei-o para servir interinamente as funções de chefe de policia. Mas constando officialmente ter sido nomeado novo juiz de direito para a dita comarca, entendi que, por argumento deduzido da circular do ministerio da justiça de 22 de janeiro de 1844, devia elle ser dispensado desse exercicio. Além disso, a sua mesma correspondencia concorria para fazer crêr que o processo sobre o assassinato do juiz municipal, que elle organisava, se ia tornando um meio de negociações eleitoraes, como outr'ora o fôra outro processo, em que Manoel Alves Ribeiro se achava pronunciado, e que o mesmo magistrado inutilisára. É tambem uma das primeiras necessidades da provincia o provimento dos lugares da magistratura em magistrados probos e imparciaes.

FORÇA DA PROVINCIA.

Por virtude do decreto n. 574 de 9 de janeiro deste anno tiveram nova organização no 1.º de maio os corpos de linha da provincia. O corpo de artilharia já tem praças aggregadas; mas no de caçadores, e principalmente no de cavallaria, muitas praças faltam para o estado completo. O numero de recrutas que compete a esta provincia, está em uma desproporção mui grande com a sua população, como expuz ao Sr. ministro da guerra em officio de 13 de janeiro ultimo; mas, apezar desta circumstancia, o recrutamento feito com imparcialidade pode, com o auxilio do engajamento, produzir sem grande vexame o numero de recrutas necessario para o preenchimento dos corpos, e para ir dando baixa aos que completarem o seu tempo de serviço. Pelo motivo das recentes eleições primarias esteve, na forma da lei, suspenso o recrutamento por tres mezes.

Excepção feita do corpo de cavallaria, o estado de instrucção e disciplina dos corpos não é como cumpria que fosse; e a este respeito persuado-me que pouco se poderá conseguir sem uma renovação dos actuaes officiaes. Entretanto, creio que faltaria á justiça se não fizesse aqui o devido elogio ao merecimento pessoal do tenente coronel commandante do corpo de caçadores José Pedroso Duarte, assim como á aptidão e espirito militar do major comman-

dante interino do corpo de cavallaria Antonio Peixoto de Azevedo, e do capitão do mesmo corpo João Antonio de Magalhães Garcez. O capitão commandante interino do corpo de artilharia Antonio José da Silva Negrão, apezar de sua idade, é um official bastante activo, e de muita confiança.

Convencido de que os officiaes dos corpos não devem pelos seus actos e pelas suas relações ser um motivo permanente de desconfiança para o governo da provincia, ordenei, tendo em vista a circular do ministerio da guerra de 14 de janeiro de 1839, que seguissem para a côrte, e se apresentassem ao Sr. ministro da guerra, o coronel graduado Severo José de Sousa Lima e o major Gabriel Alves Fernandes, ambos do corpo de artilharia.

Repetindo aqui o que disse no meu relatorio á assemblea provincial, muito conviria que nesta provincia se organisasse, como nas mais provincias do imperio, um corpo especial para o serviço de policia, afim de que as praças da companhia de pedestres, que fazem esse serviço, podessem empregar-se nos destacamentos do sertão, ficando a força dos corpos de linha destinada sómente para a defesa das fronteiras. O actual commandante da companhia de pedestres, o tenente Raymundo José de Sousa, desempenha satisfactoriamente as obrigações que lhe competem.

A companhia de imperiaes marinheiros presta bem uteis serviços: e o segundo-tenente do corpo de artilharia Antonio Luiz Fernandes, que a commanda na falta de officiaes da armada, cumpre os seus deveres.

Pelo máo estado em que se achava a guarda nacional do município da capital, a qual ha annos não se reunia, nem para paradas, nem para exercicios, e attendendo a que a mesma guarda não poderia ter uma disciplina regular, nem ser de alguma utilidade publica, em quanto os officiaes procurassem com evasivas não cumprir as ordens dos seus superiores, demitti, á vista de uma judiciosa exposição do novo chefe da legião da provincia, a maior parte dos officiaes dos tres batalhões do referido município, os quaes não tinham patentes, ou não tinham ainda sido reconhecidos em ordem do dia. Com as novas nomeações e com o patriotismo e dedicação do referido chefe de legião, o cidadão Antonio Peixoto de Azevedo, segundo vice-presi-

dente da provincia, e que outr'ora já exercera o lugar de chefe da legião, prestando nelle valiosos serviços, tinha fundadas esperanças de que a guarda nacional sahisse do estado anomalo em que a achei.

Terminando esta parte do meu relatorio, recommendo a V. Ex. os alferes João Maggesi de Franca e João Baptista Pulquerio, que nos exercicios de ajudante de ordens e de secretario do commando das armas cumpriram com zelo e fidelidade os seus deveres.

REPARTIÇÕES.

Os arsenaes de guerra e de marinha vão preenchendo os fins para que foram destinados. O director interino do arsenal de guerra, o capitão Generoso Antonio de Moraes Cambará, é official zeloso e intelligente, e o inspector do arsenal de marinha, o capitão de fragata Augusto Leverger, é um dos mais prestantes officiaes da armada brasileira. V. Ex. avaliará em detalhe os serviços que se fazem por estas repartições, á vista dos relatorios que os respectivos chefes tem de apresentar-lhe.

Depois da suspensão do commissario pagador, pelo extravio que se verificára nos cofres da pagadoria militar, esta repartição marcha com regularidade, cumprindo com zelo as suas obrigações o actual inspector interino Joaquim da Silva Tavares, assim como os mais empregados.

As funcções da thesouraria da provincia acham-se quasi reduzidas ás de uma pagadoria, attenta a nenhuma importancia dos direitos que ella arrecada. O inspector Manoel José de Araujo é antigo nos empregos de fazenda, mas carece da necessaria aptidão. O contador Manoel Felipe Fernandes Cuiabano tem aptidão, mas nenhuma fé pode merecer. O procurador fiscal interino, bacharel José da Costa Leite Falcão, é um empregado de mui distincto merecimento. O official-maior da contadoria Francisco Vieira de Barros, e em geral os mais empregados da repartição, cumprem bem os seus deveres. A estação das rendas provinciaes, que mais parecia a mordomia de certos individuos, do que uma repartição publica, vai marchando com regularidade. Faço favoravel conceito do seu actual chefe Verissimo Rodrigues de Carvalho.

A habilitação escholastica do secretario interino da presidencia Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada, a nitidez do trabalho do official-maior Francisco Vieira de Barros Junior, a confiança que merece o official Domingos Dias da Costa, assim como o official Cactano Maria Poupino, e o amor que tem ao trabalho todos os empregados da secretaria, os tornam dignos da benevola consideração de V. Ex.

MUNICIPALIDADES.

O governo imperial, sobre consulta da secção do imperio do conselho de estado, approvou a reforma, a que mandei proceder em 22 de dezembro do anno proximo passado, da eleição de vereadores e juizes de paz do municipio desta capital, feita em 7 de setembro do mesmo anno, como foi communicado á presidencia em aviso de 5 de julho ultimo. A nova camara, composta de mui distinctos cidadãos da capital, tem-se feito credora dos louvores do governo da provincia, e do reconhecimento dos seus concidadãos pelo seu espirito de justiça e ordem, e pelo seu patriotismo e dedicação no exercicio de suas importantes funcções.

Na villa de Poconé ainda funciona a camara do quadriennio passado. Tendo sido por uma lei provincial de 30 de junho de 1847 desannexadas do municipio desta cidade e incorporadas ao de Poconé, por motivos eleitoraes, as freguezias de Albuquerque, Miranda e Paranahyba, a camara de Poconé não expedio ordem a essas freguezias, nem para se proceder á eleição de vereadores e juizes de paz, nem para a qualificação deste anno, nem tambem para as eleições primarias.

Por outro lado, a pequena villa de Poconé, que pelo seu espirito revoltoso o capitão general marquez de Aracaty destituiu da cathegoria de julgado, e que pelo mesmo motivo os anarchisadores elevaram á cathegoria de cabeça de comarca e de collegio eleitoral, tem-se tornado um valhacouto de malfeteiros. Dahi não pôde o presidente Ricardo José Gomes Jardim fazer sahir o chefe dos incendiarios da Bahia, e para ahi acabam de asyalar-se os assassinos do juiz municipal José Joaquim Graciano de Pina. Os pro-

cessos eleitoraes são ahí puras ficções. Devo pois chamar a attenção de V. Ex. sobre essa villeta.

A camara da cidade de Matto-Grosso, apesar de suas louvaveis intenções, não pode, pela falta de meios, promover o bem de seu municipio, que certamente se faz muito digno da consideração de V. Ex.

OBJECTOS DIVERSOS.

O governo imperial permittio que as fazendas nacionaes passassem de novo a ser administradas pelos commandantes militares dos lugares em que ellas se acham. Mas para a execução desta medida, existe o inconveniente de ficarem a tal respeito sujeitos os commandantes militares á thesouraria, e aos seus regulamentos.

Mandei pôr á disposição da camara municipal do Alto Paraguay Diamantino, á vista da informação por ella dada, a quantia de rs. 4:500\$000, consignada para o melhoramento da navegação para o Pará pelo Arinos e Tapajós. Confio que será bem applicada essa somma, de que aliás a camara deverá prestar contas.

Estando á disposição da presidencia, segundo as ordens do Sr. ministro do imperio, a quantia de 3:000\$000 para a abertura do varadouro entre os affluentes do Ivinheima e do Mondego, pertencente á via de communicação de que se acha encarregado o benemerito barão de Antonina, officiei ao mesmo barão para indicar esses affluentes, e os pontos delles que devem determinar as extremidades do varadouro.

Concluindo este relatorio, Exm. Sr., tenho a satisfação de informar a V. Ex. que achei sempre leal coadjuvação na camara da capital, de que já fallei, e de que é presidente o 1.º vice-presidente da provincia José Gomes da Silva, cidadão de reconhecida probidade, assim como nas autoridades judicarias e policiaes, d'entre as quaes, como um acto de reconhecimento e consideração de minha parte, devo fazer especial menção do juiz de direito substituto da comarca de Cuiabá e chefe de policia interino o vice-

presidente da provincia Joaquim Gaudie Ley, do juiz municipal supplente do termo de Cuiabá José Joaquim Graciano de Pina, do juiz de paz do districto da Sé José Mariano de Campos, ex-vice-presidente da provincia, do delegado de policia da capital Manoel Joaquim Paula, do delegado de policia da villa do Diamantino Gabriel José das Neves, e do subdelegado do districto do Rio-Abaixo Antonio Henrique de Carvalho. O digno bispo diocesano D. José Antonio dos Reis será sempre pela sua illustração, patriotismo, e virtudes evangelicas, uma garantia de ordem, onde quer que se ache.

Este meu trabalho, Exm. Sr., deve achar-se sobre maneira incompleto e desalinhado ; mas confio que a sciencia de V. Ex., que tanta bondade tem para commigo, tudo supprirá. Deixando esta remota e importante provincia, levo a convicção de que, no exercicio dos cargos que occupei, fiz quanto em mim cabia para merecer a estima, não dos homens deste ou daquelle partido, mas dos amigos sinceros do meu paiz, e da estabilidade do throno do Sr. D. Pedro II.

Deus guarde a V. Ex. Cuiabá 8 de setembro de 1849.
— Illm. e Exm. Sr. coronel João José da Costa Pimentel, presidente e commandante das armas desta provincia.

Joaquim José de Oliveira.